



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Ofício N° 33/SUAS/2020

Ref: Processo Administrativo n° 28.059/2019 – Recurso Federal

Taubaté, 18 de maio de 2020.

Ilmo. Sr.  
Lamarque Monteiro  
Diretor Presidente - Casa São Francisco de Idosos de Taubaté

*Casa São Francisco*  
**RECEBIDO**  
EM 21/05/2020  
*[Assinatura]*  
RG 18229178-9

Prezado Senhor,

Considerando Termo de Colaboração firmado em 26/04/2019, entre esta Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil – OSC Casa São Francisco de Idosos de Taubaté para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade **denominado Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, de ambos os sexos, que não dispõem de condições para permanecer com a família;**

Considerando Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, Marco Regulatório do Terceiro Setor – MROSC, que instituiu normas gerais para as parcerias entre Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, regulamentando o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando Seção VII da referida Lei, que estabelece em seu Art. 58, o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

Considerando Manual de Prestação de Contas que padronizou os procedimentos a serem adotados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) parceiras com a Administração Pública Municipal, encaminhado a esta Organização;

Considerando o Termo de Colaboração ora celebrado e as cláusulas pactuadas com esta Organização da Sociedade Civil;

Considerando a Prestação de Contas do **Processo Administrativo n° 28059/2019 – Recurso Federal** apresentada pela OSC Casa São Francisco, referente à 11° (décima primeira) e 12° (décima segunda) da parceria pactuada;

Considerando as incorreções nas Prestações de Contas apresentadas anteriormente pela Área de Auditoria, as quais ocasionaram NOTIFICAÇÃO a Casa São Francisco de Idosos;

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Considerando a existência do inquérito civil nº 14.0678.0001573/2019-6 acompanhado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, informamos:

Em análise efetuada pela Área de Auditoria nas parcelas supramencionadas, fora novamente identificadas divergências, cujos questionamentos seguem anexo na íntegra para que a Casa São Francisco de Idosos sane/justifique no prazo de 05 (cinco) dias, os apontamentos realizados.

Cordialmente,

**Cássia Camila Val de Melo**  
Área Gestão SUAS

**Isabel Cristina Pastorelli Teixeira**  
Gestão SUAS/SEDIS

**Danielly Jacob Carlos Torres**  
Respondendo pela Diretoria de Proteção Social Especial

**Andréa Auxiliadora da Silva Gonçalves**  
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social